

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07.006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07.002/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 07.006/2024, nos termos descritos abaixo:**

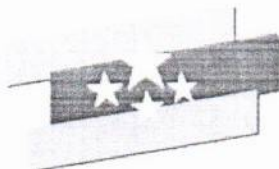
**OBJETO A SER CONTRATADO:** Locação De Um Imóvel Situado A Rua Sessenta E Seis, Nº 494, Jereissati II-Pacatuba-Ce, Onde Encontra-Se as Instalações do depósito e oficina para os materiais utilizados nos Eventos Culturais.

**PROONENTE:** Francisco Bezerra de Lima

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**VALOR TOTAL:** 14.364,00(quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais) sendo dividido em 07 parcelas mensais de 2.052,00(dois mil e cinquenta e dois reais).

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR DE DESPESAS**, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021,



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

Construindo um Novo Tempo



**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

PACATUBA/CE, 23 de maio de 2024

MILTON SOARES DA SILVA NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA